

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021**

**Das partes:**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI,CNPJ/MF nº 36.788.205/0001-20. **Do objeto:**O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 2/2021, nos termos do arts. 77, 78, II, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como das disposições constantes da própria Ata.**Do distrato:**Por força da presente rescisão, dá-se por terminada a Ata de Registro de Preços de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Este instrumento de rescisão unilateral produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação. **Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 2 de junho de 2021. Joecir Bernardi-Contratante.

**Publicado por:**  
Ronaldo Roldão  
**Código Identificador:**C13D97D1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2021. Edição 2279

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>